

---

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 02/2023-ESUMP**

**SELECIONA MEMBRAS E MEMBROS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO DE  
TRABALHO SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

**CONSIDERANDO** que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** que o evento REUNIÃO DE TRABALHO SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (autos n. 2023 0014 5010) foi idealizado pelo CAO (área da Educação);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todas as membras e membros, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Atena n.º 2023 0016 8633, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participação no referido evento.

**RESOLVE:**

**1. Do Evento**

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Área da Educação do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça

1.2. Realização:

Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, Centro de Apoio Operacional (área da Educação) e Escola Superior do MPMGO

1.3. Nome do Evento:

Reunião de Trabalho sobre Ampliação de Vagas na Educação Infantil

1.4. Público-alvo:

Membras e Membros do MPGO

1.5. Carga Horária:

2 horas

1.6. Local de Realização:

Presencial: sala T-15 do MPGO

On-line: plataforma Zoom

1.7. Data e horário:

26 de maio de 2023, das 14h às 16h

1.8. Objetivo:

Discussão do tema e troca de experiências a fim de definir estratégias de atuação para ampliação das vagas na educação infantil, bem como material de apoio atualizado a ser expedido pela área da Educação do CAO para orientação de membras e membros do MPGO.

1.9. Justificativa e metodologia

1.9.1 Justificativa (impacto na atividade-fim)

O tema da promoção da educação básica encontra-se previsto no Planejamento Estratégico MPGO 2023-2029, no item 4 do Eixo Infância, Juventude e Educação - Atuar na garantia do acesso universal à educação básica, tendo com ações estratégicas 4.1) Fomentar a ampliação da oferta de vagas; e 4.2) Impulsionar ações de busca ativa escolar.

A Emenda Constitucional nº 59 de 2009, que alterou o inciso I do artigo 208 da Constituição Federal, tornou obrigatória a frequência escolar a partir de 4 anos de idade, ao passo que o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), estabeleceu em sua Meta 1: “ Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”.

No entanto, a referida meta não foi atingida, fazendo-se necessário o fomento da atuação do Ministério Público para ampliação das vagas de oferta da educação infantil (creche e pré-escola) nos municípios do Estado de Goiás, razão pela qual será realizada a reunião de trabalho pretendida.

Espera-se a participação de número expressivo de membras e membros do MPGO com atuação na defesa da educação.

### 1.9.2. Metodologia

A reunião de trabalho é desenvolvida segundo concepção que enfatiza a discussão sobre pontos controversos e/ou questões práticas da atuação do Ministério Público na ampliação de vagas na educação infantil. Para tanto, foram eleitas algumas questões ou situações vivenciadas pela Promotora e pelo Promotor de Justiça na garantia do direito à educação (creche e pré-escola). Não haverá palestrante e cada participante terá voz e vez nas discussões dos tópicos a serem abordados, com a mediação da área da Educação do CAO.

Com a metodologia de abordagem dialógica propõe-se reunir membras e membros para a capacitação em evento no qual todos terão oportunidade de manifestar e expor o seu conhecimento sobre os temas apresentados, de sorte que haverá maior efetividade para a consecução dos objetivos pretendidos, especialmente pela presença de membras e membros mais experientes na defesa da educação, os quais serão convidados para participar.

#### OBS. 01: DINÂMICA DA REUNIÃO

- 1) A exposição pelo mediador da questão proposta
- 2) Abertura de prazo, mediante inscrição, para pronunciamento e fixação da posição pessoal do colega
- 3) Abertura para discussão e debate sobre o tema
- 4) Sistematização.

#### OBS. 02: RECOMENDAÇÕES AOS PARTICIPANTES (PREPARAÇÃO PRÉ-EVENTO)

- 1) Leitura e reflexão sobre a doutrina e jurisprudência sobre as questões em debate antecipadamente;
- 2) A área da Educação poderá disponibilizar material a ser solicitado pela Promotora e pelo Promotor de Justiça.

### 1.10 Programação:

Horário	Conteúdo
14h às 16h	<p>Estudos e Debates sobre a Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil <b>Vanessa Goulart Barbosa (mediação)</b></p> <p>QUESTÕES PARA DEBATES E DISCUSSÃO</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Acesso e utilização de dados estatísticos sobre o número de crianças de zero a 5 anos de idade e o percentual de matrículas na educação infantil (creche e pré-escola) nos municípios de Goiás</li><li>2. Discussão sobre estratégias de atuação pelos membros e membras do MPMGO visando à ampliação de vagas na educação infantil</li></ol>

3. Definição de material de apoio a ser produzido pela área da Educação do CAO
--

## 2. Do número de vagas presenciais

2.1. Serão oferecidas **60 (sessenta) vagas** para membras e membros do Ministério Público do Estado de Goiás, assim distribuídas:

a) **28 (vinte e oito) vagas** para promotoras e promotores de Justiça, **com ônus** para a Instituição, a serem custeadas nos termos do Ato PGJ n. 25/2016, com prejuízo das atribuições e condicionada à inexistência de audiência de réu preso ou sessão do Tribunal de Júri, exceto na hipótese de indicação de substituto pelo substituído, tendo em vista o disposto no artigo 91, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98;

b) **32 (trinta e duas) vagas** para membras e membros, **sem ônus** para a Instituição, vedada a utilização de veículo oficial nos deslocamentos, e sem prejuízo das atribuições.

## 3. Do período e procedimento para inscrição na modalidade presencial

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 de maio até às 24h do dia 22 de maio de 2023, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://esump.mpggo.mp.br/cursos/course/view.php?id=620>

3.2. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada, conforme item 2.1, letras *a* ou *b*.

3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

## 4. Do critério de seleção

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia 23 de maio de 2023, às 14h.

4.2. Na hipótese do item anterior, a (o) interessada (o) que não for sorteado para a vaga custeada concorrerá automaticamente para as vagas não custeadas, salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

4.3. As vagas custeadas (item 2.1, letra *a*), caso não preenchidas, serão disponibilizadas para os

---

demais interessados (item 2.1, letra *b*), sem direito a qualquer pagamento.

4.4. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem sorteados, observando o critério de sorteio.

4.5. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

## **5. Da publicação do resultado**

5.1. Até às 17h do dia 24 de maio de 2023 será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

5.2. Finalizado o processo seletivo, os nomes selecionados serão encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para as providências cabíveis.

## **6. Da desistência**

6.1 A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

## **7. Da participação pela modalidade on-line**

7.1 As membras e membros do MPMGO que tiverem interesse em participar da reunião pela modalidade virtual (aplicativo zoom) devem fazer inscrição, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://esump.mpmgo.mp.br/cursos/course/view.php?id=620>

## **8. Das disposições finais**

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail [estudosepesquisas@mpgo.mp.br](mailto:estudosepesquisas@mpgo.mp.br).

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 09 de maio de 2023.

**ADRIANO GODOY FIRMINO**  
Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP